



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 042/2014/SAG

Documento nº: 029421/2014-26

Em 29 de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Piauí e solicitação do repasse da 2ª parcela**

Referência: **02501.001440/2013-91**

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação do processo de certificação do 2º Período do Progestão do estado do Piauí. Essa consolidação é composta pelas certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA – UORGs, responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão, e por planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.
2. O Contrato 086/ANA/2013 foi assinado em 3 de dezembro de 2013 e possui vigência até 31 de março de 2017. Estão abrangidos nesse intervalo temporal cinco períodos de avaliação, os quais apresentam peculiaridades quanto ao cumprimento das metas contratuais. O 1º Período exigiu a aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Anexos III e IV do Contrato. O 2º Período prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período está previsto o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, representando cada um desses grupos de metas 50% de peso. O Anexo I do Contrato 086/ANA/2013 descreve o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
3. As UORGs responsáveis pela certificação da *meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas* concluíram que não seria possível a avaliação dessa meta nesse 2º período. O peso referente a essa meta foi distribuído para as outras quatro metas de cooperação federativa. A tabela abaixo ilustra o cronograma das certificações, havendo um destaque para o período de que trata esta Nota.

**Tabela 1:** Processo de certificação de metas

Período 1	Período 2		Período 3		Período 4		Período 5	
2013	2013	Peso	2014	Peso	2015	Peso	2016	Peso
Aprovação das Metas pelo CERH	Metas de Cooperação Federativa (4 metas)	100%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%
			Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%
1ª parcela repassada	Processo de certificação das metas em andamento - solicitação de repasse		-		-		-	

4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR encaminhou à ANA o Relatório Progestão em 31 de março de 2014, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, fls. 162/185, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 086/ANA/2013.

5. Na tabela 2, abaixo, apresentam-se as Metas Federativas com as respectivas certificações efetuadas pelas UORGs responsáveis.

**Tabela 2 .** Certificações das Metas Federativas do Progestão do estado do Piauí pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	NT nº 06/2014/ GECAD/SFI-ANA  Doc. nº 00000.019482/2014-85	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Meta não contabilizada para o 2º Período (2013)	
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	NT nº 010/2014/SPR-ANA  Doc. nº 00000.021104/2014	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SUM	---	Não atendeu
	SGH	NT nº 322/2014/SGH-ANA  Doc. nº 00000.020694/2014	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	NT nº 29/2014/ GESER/SRE-ANA  Doc. nº 00000.021325/2014-30	Atendeu

SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação

6. O estado do Piauí atendeu às Metas Federativas I.1, I.3 e I.5 integralmente, entretanto, a Meta I.4 foi atendida apenas parcialmente, pois o Manual Operativo da Sala de


Situação não foi entregue. Considerando que a Meta I.4 é avaliada por duas UORGs distintas, com apresentação de produtos diferentes, é razoável interpretar que a meta pode ser dividida em duas partes iguais, correspondendo cada uma delas a 6,25% do valor total. No entanto, como não há essa previsão no contrato, o tema foi objeto de consulta à Procuradoria-Geral na NT nº 039/2014/SAG (doc. 29017/2014-52). Recomenda-se aguardar o posicionamento da PGE para que se possa decidir entre as duas opções de cálculo para o valor parcial da 2ª Parcela do Contrato 086/ANA/2013 do estado do Piauí apresentadas.

7. A primeira forma de cálculo considera a Meta I.4 dividida em duas partes, cumprida parcialmente e resultando em um valor total de repasse de **R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme planilha de cálculo no Anexo I desta Nota Técnica. A segunda forma de calcular considera a Meta I.4 como única e, portanto, não cumprida, resultando em um valor total de repasse de **R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme planilha de cálculo no Anexo II desta Nota Técnica.


8. Estão anexos a esta Nota Técnica os seguintes documentos: (I) Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas, considerando a Meta I.4 dividida em duas partes – versão A; (II) Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas, considerando a Meta I.4 como única – versão B; (III) Notas Técnicas certificadoras conforme discriminado na tabela 2.

9. Diante do exposto, e considerando o Ofício GAB. Nº 0450/14/Piauí, fls. 194, encaminhamos os autos à Diretoria da Área de Gestão para que sejam avaliadas as duas opções de cálculo de valor a ser repassado, à luz da manifestação da PGE. Como ainda não há definição do valor total a ser repassado, o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária – SDO não será anexado a esta Nota Técnica. Sugere-se que a Área de Gestão retorne este processo à SAG, após a definição do valor, para inclusão da SDO.

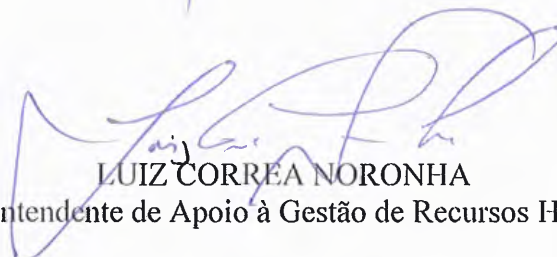
Atenciosamente,

  
ROSANA MENDES EVANGELISTA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

  
NELSON NETO DE FREITAS  
Especialista em Recursos Hídricos  
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos


De acordo. Encaminhe-se à Área de Gestão para avaliação e decisão quanto às duas opções de cálculo de valor a ser repassado. Após a decisão, retornar o processo à SAG para que a SDO seja anexada.

  
LUIZ CORREA NORONHA  
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos



## ANEXO I


Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas, considerando a Meta I.4 dividida em duas partes – versão A

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		 <b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	PI					
<b>2</b>	Estado:	Rosana Mendes Evangelista					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	12,5	SIM	1	25	
	I.2	Compartilhamento de Informações sobre águas subterrâneas	0	NÃO	1	0	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	12,5	SIM	1	25	
	I.4.1	Prevenção de eventos hidrológicos críticos (SUM)	6,25	SIM	0	0	
	I.4.2	Prevenção de eventos hidrológicos críticos (SGH)	6,25	SIM	1	12,5	
I.5	Atuação para segurança de barragens	12,5	SIM	1	25		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)	
	II.1 Legais, Institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA		
		II.1.3	Gestão de Processos				
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			0	
		II.1.7	Agendas de Água e Entidades Delegatárias				
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão				
		II.1.9	Capacitação Setorial				
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais				
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 4	
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	OBRIGATÓRIA		0
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional				
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		II.2.5	Planos de Bacias				
		II.2.6	Enquadramento				
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão				
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão				
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	0		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA		0
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico				
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água				
II.3.5		Sistema de Informações					
II.3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação					
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	0			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA		0	
	II.4.2	Fiscalização					
	II.4.3	Cobrança					
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão					
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica					
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos					
	II.4.7	Fundo Estadual de Eventos Críticos					
	II.4.8	Programas Indutores					
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	0			
		Pprogestão (%)				87,5	
		Pmax (%)				100	
		Ano de Exercício				2013	
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)				R\$ 656.250,00	
mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Mi: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Pmax (%): soma dos pesos atribuídos PI (%): peso da meta Pprogestão (%): percentual de atingimento da meta (= Σ Mi*Pi) Vmáx (R\$): Valor máximo da parcela Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax*Pprogestão/Pmax)							



## ANEXO II

### Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas, considerando a Meta I.4 como única – versão B

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado						
	Gestor do Contrato:	PI					
2	Estado:	Rosana Mendes Evangelista					
	TIPOLOGIA	B					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*PI (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais	12,5	SIM	1	25	
	1.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	0	NÃO	1	0	
	1.3	Contribuição para difusão do conhecimento	12,5	SIM	1	25	
	1.4	Prevenção de eventos hidrológicos críticos	12,5	SIM	0	0	
	1.5	Atuação para segurança de barragens	12,5	SIM	1	25	
II. Metas Estaduais	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*PI (%)
					mi	Mi	
II.1 Legais, Institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA			
	II.1.3	Gestão de Processos					
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA			
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA			
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados					
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias					
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão					
	II.1.9	Capacitação Setorial					
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais					
				Σmi Bloco II.1			
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA			
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional					
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
	II.2.5	Planos de Bacias					
	II.2.6	Enquadramento					
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão					
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão					
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	0		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico					
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água					
	II.3.5	Sistema de Informações					
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação					
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	0		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.4.2	Fiscalização					
	II.4.3	Cobrança					
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão					
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica					
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos					
	II.4.7	Fundo Estadual de Eventos Críticos					
	II.4.8	Programas Indutores					
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0		
		Pprogestão (%)					75
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2013
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 562.500,00
mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Mi: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Pmax (%): soma dos pesos atribuídos PI (%): peso da meta Pprogestão (%): percentual de atingimento da meta (= Σ Mi*Pi) Vmax (R\$): Valor máximo da parcela Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax*Pprogestão/Pmax)							





### ANEXO III

#### NOTAS TÉCNICAS CERTIFICADORAS

- NT n° 06/2014/ GECAD/SFI-ANA, Documento n° 00000.019482/2014-85 (Meta I.1)
- NT n° 010/2014/SPR-ANA, Documento n° 00000.021104/2014 (Meta I.3)
- NT n° 322/2014/SGH-ANA, Documento n° 00000.020694/2014 (Meta I.4 - SGH)
- NT n° 29/2014/ GESER/SRE-ANA, Documento n° 00000.021325/2014-30 (Meta I.5)

